



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.462, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação de dispositivo do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, aprovado pelo Decreto nº 3.387, de 22 de julho de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso I do art. 4º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração, aprovado pelo Decreto nº 3.387, de 22 de julho de 2019:

“Art. 4º

I- 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 3 de dezembro de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº. 3.462, de 03/12/2019 foi publicado na data de 03/12/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão